

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020  
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

<b>ÓRGÃO:</b>		11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO SOCIAL - SMAHS		
<b>UNIDADE:</b>		12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS (Lei Nº 3.735 de 11/08/2017)		
<b>PROGRAMA:</b>		0130. PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA		
<b>OBJETIVO:</b>		Garantir o pagamento de todos os benefícios previdenciários previstos em lei e de todas as ações que dão suporte para o reconhecimento do direito.		
Tipo	Ação	Metas	Valor Orçado	Recurso
A	2.138 - Encargos Sociais	1) Manter em dia as Contribuições Sociais do quadro geral dos Servidores do Município.	R\$ 66.000,00	0001
		3.1.90.13.01.00.00 - FGTS (3537)	R\$ 1.000,00	
		3.1.90.13.02.00.00 - Contribuições Previdenciárias - INSS (6115)	R\$ 65.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
Encargos mantidos		Encargos	2	R\$ 66.000,00

(\*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária

<b>PROGRAMA:</b>		0136. PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR		
<b>OBJETIVO:</b>		Dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos o servidor e sua família, compreendendo um conjunto de benefícios e ações que lhes garantam os meios de subsistência nos eventos de doença, invalidez, velhice, acidente em serviço, inatividade, falecimento, reclusão, proteção à maternidade, à paternidade e à adoção, e assistência à saúde.		
Tipo	Ação	Metas	Valor Orçado	Recurso
A	2.126 - Obrigação Patronal p/ RPPS	1) Dar continuidade a obrigação estabelecida em Lei, procedendo à manutenção de todo o sistema e recuperando o passivo atuarial.	R\$ 327.000,00	0001
		3.1.91.13.03.00.00 - Contribuição Patronal p/ RPPS (3538)	R\$ 92.000,00	
		3.1.91.13.99.00.00 - Outras Obrigações Patronais (3539)	R\$ 235.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
Obrigações Patronais Mantidas		Obrigações	2	R\$ 327.000,00

(\*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária

<b>PROGRAMA:</b>		0171. ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR, AMBULATORIAL AO SERVIDOR PÚBLICO		
<b>OBJETIVO:</b>		Promover a saúde e o bem estar do servidor através de um plano de saúde que lhes garanta benefícios médicos especificados.		
Tipo	Ação	Metas	Valor Orçado	Recurso
A	2.112 - Contribuição Patronal p/ Saúde do Servidor - IPE	1) Manter convênio com o Instituto de Previdência do Estado.	R\$ 35.000,00	0001
		3.1.90.08.99.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais (3540)	R\$ 35.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
Convênio Mantido		Convênio	1	R\$ 35.000,00

(\*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

<b>ÓRGÃO:</b>		11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO SOCIAL - SMAHS		
<b>UNIDADE:</b>		12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS (Lei Nº 3.735 de 11/08/2017)		
<b>PROGRAMA:</b>		0030. ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA		
<b>OBJETIVO:</b>		Promover a gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais.		
<b>Tipo</b>	<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Recurso</b>
A	2.175 - BPC na Escola	1) Promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência e beneficiárias do BPC, preferencialmente até os 18 anos de idade;	R\$ 500,00	1059
		2) Garantir o acesso e a permanência na escola, por meio de ações articuladas das áreas de saúde, educação e assistência social e direitos humanos.	R\$ 1.000,00	0001
		3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (4872)	R\$ 400,00	1059
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (9013)	R\$ 100,00	
		3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 500,00	0001
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 500,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
A definir		A definir	A definir	R\$ 1.500,00

(\*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária

<b>PROGRAMA:</b>		0096. REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA		
<b>OBJETIVO:</b>		Desenvolver serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Esses serviços e programas deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas.		
<b>Tipo</b>	<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Recurso</b>
A	2.273 - Cofinanciamento FEAS (Proteção Social Básica)	1) Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento dos elos familiares e comunitários, destinado à população em vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização dos vínculos afetivos ou relacionais (PNAS/2004).	R\$ 30.000,00	1045
		3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (8286)	R\$ 9.000,00	
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (9015)	R\$ 1.000,00	
		4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (8287)	R\$ 20.000,00	
		<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
A definir		A definir	A definir	R\$ 30.000,00

(\*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária

<b>PROGRAMA:</b>		0096. REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA		
<b>OBJETIVO:</b>		Desenvolver serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Esses serviços e programas deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas.		
<b>Tipo</b>	<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Recurso</b>
A	2.065 - Serviços da Proteção Social Básica	1) Custear os serviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Básica do SUAS - Sistema Único de Assistência Social: a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.	R\$ 209.000,00	1068
		3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (4870)	R\$ 4.000,00	
		3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (7939)	R\$ 100.000,00	
		3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (4024)	R\$ 29.000,00	
		3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas c/ Locomoção (7801)	R\$ 2.000,00	
		3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (7802)	R\$ 43.000,00	
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (4028)	R\$ 30.000,00	
		<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
A definir		A definir	A definir	R\$ 209.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

<b>ÓRGÃO:</b>		<b>11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO SOCIAL - SMAHS</b>		
		3.3.90.40.00.00.00 - Serviços da Tecnologia da Informação (9017)	R\$ 1.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
A definir		A definir	A definir	R\$ 209.000,00
(*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária				

<b>PROGRAMA:</b>		<b>0096. REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		Desenvolver serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Esses serviços e programas deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas.		
<b>Tipo</b>	<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Recurso</b>
P	1.037 - Qualificação de Jovens e Adultos	1) Resgate da memória da cidadania e do bem estar social, como sujeito de direitos, independente de sua condição racial, de gênero, espiritual, financeira, cultural ou social, buscando a melhoria na qualidade de vida.	R\$ 9.000,00	1069
		3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (9360)	R\$ 2.000,00	
		3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (9361)	R\$ 2.000,00	
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (8290)	R\$ 5.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
Cursos Oferecidos		Cursos	?????	R\$ 9.000,00
(*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária				

<b>PROGRAMA:</b>		<b>0096. REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		Desenvolver serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Esses serviços e programas deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas.		
<b>Tipo</b>	<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Recurso</b>
A	2.181 - CRAS - Centro Referencia de Assistência Social	1) Ofertar serviços e ações de proteção básica. O CRAS possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos; 2) Organizar e ofertar serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social; 3) Manutenção do CRAS.	R\$ 66.000,00	0001
		3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (9364)	R\$ 1.000,00	
		3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (9365)	R\$ 56.000,00	
		3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil (7872)	R\$ 1.000,00	
		3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (6440)	R\$ 1.000,00	
		3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas c/ Locomoção (7874)	R\$ 1.000,00	
		3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (6441)	R\$ 3.000,00	
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (6442)	R\$ 2.000,00	
		4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (7876)	R\$ 1.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
A definir		A definir	A definir	R\$ 66.000,00
(*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

<b>ÓRGÃO:</b>		<b>11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO SOCIAL - SMAHS</b>		
<b>PROGRAMA:</b>		<b>0393. FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		<b>Apoiar à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Recurso</b>
A	8.893 - Apoio a Organização e Gestão do SUAS IGDSUAS	1) Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial.	R\$ 30.000,00	1060
		3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (4649)	R\$ 3.000,00	
		3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil (4650)	R\$ 3.000,00	
		3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (4652)	R\$ 5.000,00	
		3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas c/ Locomoção (4651)	R\$ 3.000,00	
		3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (4653)	R\$ 1.000,00	
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (4654)	R\$ 5.000,00	
		4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (9358)	R\$ 5.000,00	
		4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (4655)	R\$ 5.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
A definir		A definir	A definir	R\$ 30.000,00
(*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária				
<b>PROGRAMA:</b>		<b>0123. REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		<b>Ofertar atendimento especializado as famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. Estes serviços demandam maior especialização no acompanhamento familiar e maior flexibilidade nas soluções preventivas.</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Recurso</b>
OE	0.003 - Apoio a Entidades de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência	1) Manter em 100% o repasse de recurso financeiro , através de convênio firmado com instituição de serviços de atendimento ao portador de necessidades especiais.	R\$ 36.000,00	0001
		3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais (3504)	R\$ 36.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
Entidades Atendidas		Entidade	1	R\$ 36.000,00
(*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária				
<b>PROGRAMA:</b>		<b>0394. FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		<b>Apoiar à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único IGD PBF</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Recurso</b>
A	8.846 - Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF	1) Garantir a manutenção do setor de Cadastro Único e realizar a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza); 2) Construção de Sala para o Setor de Cadastro Único no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.	R\$ 105.000,00	1054
		3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (3986)	R\$ 5.000,00	
		3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil (3520)	R\$ 5.000,00	
		3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (3521)	R\$ 8.000,00	
		3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas c/ Locomoção (3987)	R\$ 2.000,00	
		3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (3522)	R\$ 2.000,00	
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3523)	R\$ 10.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

<b>ÓRGÃO:</b>		<b>11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO SOCIAL - SMAHS</b>		
		3.3.90.40.00.00.00 Serviços da Tecnologia da Informação (9019)	R\$ 2.000,00	
		4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (9356)	R\$ 60.000,00	
		4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (3524)	R\$ 11.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
A definir		A definir	A definir	R\$ 105.000,00
<b>(*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária</b>				
<b>PROGRAMA:</b>		<b>0030. ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		Oferecer aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.		
<b>Tipo</b>	<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Recurso</b>
A	2.079 - Benefícios Eventuais/Plantão Social	1) Garantir auxílio natalidade (kit bebê), auxílio funeral e cestas básicas as famílias em vulnerabilidade social.	R\$ 40.000,00	0001
		3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (611)	R\$ 25.000,00	
		3.3.90.39.67.00.00 - Serviços Funerários (5120)	R\$ 15.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
A definir		A definir	A definir	R\$ 40.000,00
<b>(*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária</b>				
<b>PROGRAMA:</b>		<b>0123. REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		Desenvolver serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Esses serviços e programas deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas.		
<b>Tipo</b>	<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Recurso</b>
A	2.280 - Cofinanciamento FEAS (Proteção Social Especial)	1) Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento dos alulos familiares e comunitários, destinado à população em vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização dos vínculos afetivos ou relacionais (PNAS/2004).	R\$ 5.000,00	1045
		3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (8288)	R\$ 2.000,00	
		4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (8289)	R\$ 3.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
A definir		A definir	A definir	R\$ 5.000,00
<b>(*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária</b>				
<b>PROGRAMA:</b>		<b>0123. REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		Desenvolver serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Esses serviços e programas deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas.		
<b>Tipo</b>	<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Recurso</b>
A	2.281 Rede Proteção Social Especial	1) Custear os serviços e ações socioassistenciais continuadas da Proteção Social Especial do SUAS - Sistema Único de Assistência Social: a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); b) Serviço Especializado em Abordagem Social; c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.	R\$ 114.000,00	1070
		3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (8291)	R\$ 1.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

<b>ÓRGÃO:</b>		<b>11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO SOCIAL - SMAHS</b>		
		3.3.54.43.00.00.00 - Subvenções Sociais (8293)	R\$ 10.000,00	
		3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (8292)	R\$ 70.000,00	
		3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (8294)	R\$ 12.000,00	
		3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas c/ Locomoção (8311)	R\$ 1.000,00	
		3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (8295)	R\$ 14.000,00	
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (8296)	R\$ 5.000,00	
		3.3.90.40.00.00.00 Serviços da Tecnologia da Informação (9023)	R\$ 1.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
A definir		A definir	A definir	R\$ 114.000,00
<b>(*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária</b>				
<b>PROGRAMA:</b>		<b>0123. REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		<b>Ofertar atendimento especializado as famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. Estes serviços demandam maior especialização no acompanhamento familiar e maior flexibilidade nas soluções preventivas.</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Recurso</b>
A	2.174 - CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social	1) Propiciar atenção especializada e continuada a família e a situação vivenciada. Buscar um espaço de acolhida e escuta qualificada, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares. 2) Manutenção do CREAS.	R\$ 110.000,00	0001
		3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (9368)	R\$ 1.000,00	
		3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (9369)	R\$ 94.000,00	
		3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil (4017)	R\$ 1.000,00	
		3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (7888)	R\$ 3.000,00	
		3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas c/ Locomoção (7820)	R\$ 1.000,00	
		3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (7821)	R\$ 3.000,00	
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (4022)	R\$ 4.000,00	
		4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (7822)	R\$ 3.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
A definir		A definir	A definir	R\$ 110.000,00
<b>(*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária</b>				
<b>PROGRAMA:</b>		<b>0123. REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		<b>Proporcionar acolhimento institucional e atendimento sistematizado à crianças e adolescentes sem vínculo familiar ou retiradas do convívio por maus tratos, como processo de construção da cidadania, promoção e garantias de seus direitos.</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Recurso</b>
A	2.217 - Casa de Passagem	1) Manter as atividades da Casa, que é um espaço transitório de cuidados básicos, que objetiva promover a superação da situação em que os adolescentes estão vivendo. 2) Assegurar acompanhamento técnico ao acolhido e sua família; atividades socioeducativas; acompanhamento à saúde; atendimento social, psicológico e pedagógico individual e grupal; atendimento multidisciplinar; visitas domiciliares e encaminhamentos para rede socioassistencial; 3) Manutenção da Casa de Passagem.	R\$ 344.000,00	0001
		3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (3991)	R\$ 5.000,00	
		3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (9372)	R\$ 304.000,00	
		3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil (4882)	R\$ 2.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

<b>ÓRGÃO:</b>		<b>11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO SOCIAL - SMAHS</b>		
		3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (3675)	R\$ 8.000,00	
		3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas c/ Locomoção (4883)	R\$ 1.000,00	
		3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (3676)	R\$ 20.000,00	
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3677)	R\$ 2.000,00	
		4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (3679)	R\$ 2.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
A definir		A definir	A definir	R\$ 344.000,00
<b>(*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária</b>				
<b>PROGRAMA:</b>		<b>0123. REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		<b>Ofertar atendimento especializado as famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. Estes serviços demandam maior especialização no acompanhamento familiar e maior flexibilidade nas soluções preventivas.</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Recurso</b>
OE	0.008 - Apoio a Entidades de Longa Permanência	1) Subsidiar entidades de permanência de pessoas idosas através de repasse financeiro. 2) Subsidiar entidades de permanência de pessoas com a Síndrome do Autismo através de repasse financeiro (Emenda 017/2019). 3) Subsidiar entidades de permanência de pessoas portadoras de neoplasia maligna através de repasse financeiro. (Emenda 020/2019).	R\$ 36.000,00	0001
		3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais (3992)	R\$ 36.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
Entidades Atendidas		Entidade	1	R\$ 36.000,00
<b>(*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária</b>				
<b>PROGRAMA:</b>		<b>0123. REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		<b>Proporcionar acolhimento institucional e atendimento sistematizado à crianças, adolescentes e idosos sem vínculo familiar ou retiradas do convívio por maus tratos, como processo de construção da cidadania, promoção e garantias de seus direitos.</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Recurso</b>
A	2.069 - Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	1) Custear os serviços e ações socioassistenciais continuadas de Proteção Social Especial do SUAS - Sistema Único de Assistência Social: a) Serviço de Acolhimento Institucional (Abrigo Institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem, Residência Inclusiva; b) Serviço de Acolhimento em República; c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.	R\$ 78.000,00	
		3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00	
		3.3.54.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$ 18.000,00	1070
		3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 16.000,00	
		3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 25.000,00	
		3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas c/ Locomoção	R\$ 1.000,00	
		3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00	
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
A definir		A definir	A definir	R\$ 78.000,00
<b>(*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária</b>				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

<b>ÓRGÃO:</b>		<b>11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO SOCIAL - SMAHS</b>		
<b>PROGRAMA:</b>		<b>0160. AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		Propor e fiscalizar as ações políticas da Administração Municipal através de conselhos municipais, formados por representantes da Prefeitura e da sociedade civil, atuando de maneira diferente, de acordo com a realidade local e com a sua especificação.		
<b>Tipo</b>	<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Recurso</b>
A	8.864 - Fortalecimento do Controle Social IGDSUAS	1) Atividades de apoio técnico e operacional ao Conselho Municipal de Assistência Social.	R\$ 2.000,00	1060
		3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil (7840)	R\$ 600,00	
		3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (7841)	R\$ 400,00	
		3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas c/ Locomoção (7842)	R\$ 400,00	
		3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (7843)	R\$ 200,00	
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (7844)	R\$ 400,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
A definir		A definir	A definir	R\$ 2.000,00
(*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária				
<b>PROGRAMA:</b>		<b>0031. ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		Coordenar, formular e avaliar os atos e fatos pertinentes a administração pública, além de permitir a viabilização dos projetos e diretrizes formulados no Plano de Governo, e possibilitar a plena execução dos serviços públicos.		
<b>Tipo</b>	<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Recurso</b>
A	2.074 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	1) Proporcionar condições de trabalho adequadas as atividades desenvolvidas pela Secretaria; 2) Garantir aos servidores qualificação profissional, através de cursos e treinamentos, para o melhor desenvolvimento de suas atividades.	R\$ 429.500,00	0001
		3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (3488)	R\$ 1.000,00	
		3.1.90.05.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários (3489)	R\$ 8.000,00	
		3.1.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar (9025)	R\$ 2.000,00	
		3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (3490)	R\$ 340.000,00	
		3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (6444)	R\$ 10.000,00	
		3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil (3491)	R\$ 1.000,00	
		3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (3492)	R\$ 10.000,00	
		3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas c/ Locomoção (3493)	R\$ 1.000,00	
		3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (3494)	R\$ 8.000,00	
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3495)	R\$ 40.000,00	
		3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação (9027)	R\$ 1.000,00	
		3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas (9029)	R\$ 2.500,00	
		4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (3496)	R\$ 5.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
Atividade Mantida		Atividade	1	R\$ 429.500,00
(*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

<b>ÓRGÃO:</b>		<b>11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO SOCIAL - SMAHS</b>		
<b>PROGRAMA:</b>		<b>0160. AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		<b>Propor e fiscalizar as ações políticas da Administração Municipal através de conselhos municipais, formados por representantes da Prefeitura e da sociedade civil, atuando de maneira diferente, de acordo com a realidade local e com a sua especificação.</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Recurso</b>
A	2.194 - Manutenção do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS	1) Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social; 2) Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social; 1) Atividades de apoio técnico e operacional ao Conselho Municipal de Assistência Social.	R\$ 7.500,00	0001
		3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil (4371)	R\$ 3.000,00	
		3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (4372)	R\$ 1.500,00	
		3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas c/ Locomoção (4373)	R\$ 1.000,00	
		3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (4374)	R\$ 1.000,00	
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (4375)	R\$ 1.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
Conselho Mantido		Conselho	1	R\$ 7.500,00
<b>(*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária</b>				
<b>PROGRAMA:</b>		<b>0160. AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		<b>Propor e fiscalizar as ações políticas da Administração Municipal através de conselhos municipais, formados por representantes da Prefeitura e da sociedade civil, atuando de maneira diferente, de acordo com a realidade local e com a sua especificação.</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Recurso</b>
A	8.847 - Fortalecimento Controle Social IGD PBF	1) Atividades de apoio técnico e operacional à Instância Local de Controle Social do Programa Bolsa Família.	R\$ 3.500,00	1054
		3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil (7828)	R\$ 1.000,00	
		3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (7829)	R\$ 1.000,00	
		3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas c/ Locomoção (7830)	R\$ 500,00	
		3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (7831)	R\$ 500,00	
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (7832)	R\$ 500,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
A definir		A definir	A definir	R\$ 3.500,00
<b>(*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária</b>				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

<b>ÓRGÃO:</b>		11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO SOCIAL - SMAHS		
<b>UNIDADE:</b>		13. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA (Lei Nº 3.006 de 29/12/2000)		
<b>PROGRAMA:</b>		0031. ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
<b>OBJETIVO:</b>		Coordenar, formular e avaliar os atos e fatos pertinentes a administração pública, além de permitir a viabilização dos projetos e diretrizes formulados no Plano de Governo, e possibilitar a plena execução dos serviços públicos.		
<b>Tipo</b>	<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Recurso</b>
A	2.157 - Manutenção do Conselho Tutelar	1) Manter e aperfeiçoar as atividades do Conselho Tutelar, que é um órgão público autônomo no desempenho de suas atribuições legais na proteção à criança e ao adolescente sempre que seus direitos forem ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis ou em razão de sua própria conduta. 2) Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.	R\$ 203.000,00	0001
		3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Criar)	R\$ 55.000,00	
		3.1.90.11.73.01.00 - Remuneração dos Conselheiros Tutelares (6138)	R\$ 121.000,00	
		3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil (3680)	R\$ 2.000,00	
		3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (3681)	R\$ 10.000,00	
		3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas c/ Locomoção (3993)	R\$ 1.000,00	
		3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (3683)	R\$ 6.000,00	
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3682)	R\$ 6.000,00	
		4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (3684)	R\$ 2.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
Conselho Mantido		Conselho	1	R\$ 203.000,00
(*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária				
<b>UNIDADE:</b>		13. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA (Lei Nº 3.006 de 29/12/2000)		
<b>PROGRAMA:</b>		0027. SERVIÇO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
<b>OBJETIVO:</b>		Assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitárias das crianças e dos adolescentes, através de políticas públicas eficientes.		
<b>Tipo</b>	<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Recurso</b>
OE	0.007 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1) Os programas, ações e projetos voltados para o desenvolvimento de políticas públicas para crianças e adolescentes podem ser beneficiados com doações feitas ao Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA. Dar a destinação dos recursos recebidos via doações ao Fundo às entidades cadastradas no Conselho.	R\$ 20.000,00	1061
		3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais (4704)	R\$ 19.000,00	
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (4704)	R\$ 1.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
Entidades Atendidas		Entidade	1	R\$ 20.000,00
(*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

<b>ÓRGÃO:</b>		11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO SOCIAL - SMAHS		
<b>PROGRAMA:</b>		0160. AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL		
<b>OBJETIVO:</b>		Propor e fiscalizar as ações políticas da Administração Municipal através de conselhos municipais, formados por representantes da Prefeitura e da sociedade civil, atuando de maneira diferente, de acordo com a realidade local e com a sua especificação.		
Tipo	Ação	Metas	Valor Orçado	Recurso
A	2.193 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA	1) Manter e aperfeiçoar as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que são responsáveis por assegurar prioridade para a infância e a adolescência; 2) Formular e acompanhar a execução das políticas públicas de atendimento à infância e à adolescência; 3) Fiscalizar o cumprimento da legislação que assegura os direitos humanos de meninos e meninas. 4) Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.	R\$ 6.000,00	0001
		3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil (4359)	R\$ 1.500,00	
		3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (4360)	R\$ 1.500,00	
		3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas c/ Locomoção (4361)	R\$ 1.000,00	
		3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (4362)	R\$ 1.000,00	
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (4363)	R\$ 1.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
Conselho Mantido		Conselho	1	R\$ 6.000,00

(\*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária

<b>UNIDADE:</b>		16. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - FMDPD (Lei Nº 3.400 de 28/06/2011)		
<b>PROGRAMA:</b>		SERVIÇO DE PROTEÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
<b>OBJETIVO:</b>		Promover a efetivação, implementação e defesa dos direitos da pessoa com deficiência.		
Tipo	Ação	Metas	Valor Orçado	Recurso
A	2.297 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDPD	1) Os programas, ações e projetos voltados para o desenvolvimento de políticas públicas destinadas à promover inclusão e defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência; 2) Financiamento total ou parcial de programas, projetos, atividades e serviços de assistência social, desenvolvidos por órgãos governamentais ou não governamentais, quando em sintonia com a Política Municipal da Pessoa com Deficiência; 3) Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social.	R\$ 8.000,00	1072
		3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	R\$ 6.000,00	
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
Fundo Municipal Mantido		Fundo Municipal	1	R\$ 8.000,00

(\*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária

<b>PROGRAMA:</b>		0160. AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL		
<b>OBJETIVO:</b>		Propor e fiscalizar as ações políticas da Administração Municipal através de conselhos municipais, formados por representantes da Prefeitura e da sociedade civil, atuando de maneira diferente, de acordo com a realidade local e com a sua especificação.		
Tipo	Ação	Metas	Valor Orçado	Recurso
A	2.259 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD	1) Propor políticas de proteção e assistência a serem prestadas as pessoas portadoras de necessidades especiais. 2) Ampliar e aperfeiçoar a execução dos direitos sociais, através da formulação de estratégias e do controle da execução da política de assistência à pessoa com deficiência.	R\$ 6.000,00	0001
		3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil (6133)	R\$ 1.500,00	
		3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (6132)	R\$ 1.500,00	
		3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas c/ Locomoção (6134)	R\$ 1.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

<b>ÓRGÃO:</b>		<b>11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO SOCIAL - SMAHS</b>		
		3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00	
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
Conselho Mantido		Conselho	1	R\$ 6.000,00
<b>(*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária</b>				
<b>UNIDADE:</b>		<b>15. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI (Lei Nº 3.401 de 28/06/2013)</b>		
<b>PROGRAMA:</b>		<b>0060. SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO IDOSO</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		<b>Assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária das pessoas idosas, através de políticas públicas eficientes.</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Recurso</b>
OE	2.274 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FMI	1) Os programas, ações e projetos voltados para o desenvolvimento de políticas públicas para Idosos podem ser beneficiados com doações feitas ao Fundo Municipal do Idoso.	R\$ 15.000,00	1067
		3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais (7851)	R\$ 14.000,00	
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (7853)	R\$ 1.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
Conselho Mantido		Conselho	1	R\$ 15.000,00
<b>(*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária</b>				
<b>PROGRAMA:</b>		<b>0160. AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		<b>Propor e fiscalizar as ações políticas da Administração Municipal através de conselhos municipais, formados por representantes da Prefeitura e da sociedade civil, atuando de maneira diferente, de acordo com a realidade local e com a sua especificação.</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Recurso</b>
A	2.195 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso - CMI	1) Representar os idosos junto à Administração Pública Municipal. 2) Propor políticas de proteção e assistência a serem prestadoras aos idosos do município. 3) Ampliar e aperfeiçoar a execução dos direitos sociais, através da formulação de estratégias e do controle da execução da política de assistência ao idoso.	R\$ 6.000,00	0001
		3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil (4383)	R\$ 1.500,00	
		3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo (4384)	R\$ 1.500,00	
		3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção (4385)	R\$ 1.000,00	
		3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (4386)	R\$ 1.000,00	
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (4387)	R\$ 1.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
Conselho Mantido		Conselho	1	R\$ 6.000,00
<b>(*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária</b>				
<b>UNIDADE:</b>		<b>16. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH (Lei Nº 3.761 de 15/12/2017)</b>		
<b>PROGRAMA:</b>		<b>0059. POLÍTICA HABITACIONAL</b>		
<b>OBJETIVO:</b>		<b>Ampliar e consolidar os serviços assistenciais com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos da população.</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Ação</b>	<b>Metas</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Recurso</b>
A	2.159 - Melhorias Habitacionais	1) Garantir acesso à melhoria de unidades habitacionais destinadas à moradia de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendendo necessidades vitais básicas do ser humano, como : a) Aluguel Social; b) Doação de Material de Construção.	R\$ 45.000,00	0001
		3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (6122)	R\$ 30.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020**  
**ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

<b>ÓRGÃO:</b>		<b>11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO SOCIAL - SMAHS</b>		
		3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00	
		3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00	
<b>PRODUTO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>
Famílias Atendidas		Famílias	A definir	R\$ 45.000,00
(*) Tipo: P - Projeto; A - Atividade; OE - Operação Especial; NO - Não-orçamentária				
<b>TOTAL DO RECURSO LIVRE 0001</b>		<b>R\$ 1.763.000,00</b>	<b>Municipal</b>	
<b>TOTAL DO RECURSO 1045</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>Estadual</b>	
<b>TOTAL DO RECURSO 1054</b>		<b>R\$ 105.000,00</b>	<b>Federal</b>	
<b>TOTAL DO RECURSO 1059</b>		<b>R\$ 500,00</b>	<b>Federal</b>	
<b>TOTAL DO RECURSO 1060</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>Federal</b>	
<b>TOTAL DO RECURSO 1061</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>Municipal</b>	
<b>TOTAL DO RECURSO 1067</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>Municipal</b>	
<b>TOTAL DO RECURSO 1068</b>		<b>R\$ 209.000,00</b>	<b>Federal</b>	
<b>TOTAL DO RECURSO 1069</b>		<b>R\$ 9.000,00</b>	<b>Estadual</b>	
<b>TOTAL DO RECURSO 1070</b>		<b>R\$ 114.000,00</b>	<b>Federal</b>	
<b>TOTAL DO RECURSO 1071</b>		<b>R\$ 8.000,00</b>	<b>Municipal</b>	
<b>TOTAL GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E HABITAÇÃO SOCIAL:</b>		<b>R\$ 2.303.500,00</b>		